DECRETO Nº. 71, DE 02 DE JULHO DE 2015.

"*Estabelece normas para o recadastramento geral dos permissionários e motoristas auxiliares do serviço de táxi no Município de Valença*, e dá outras providências".

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 11380/2015;

CONSIDERANDO as Leis municipais n. 1.697/95 c/c Lei n. 2.779/14;

CONSIDERANDO a Lei n. 1612/92;

CONSIDERANDO o Decreto n. 144, de 03 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO que compete ao Município conceder, permitir ou autorizar os serviços de táxi (art. 13, XXII da LOM);

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Chefe do Poder Executivo realizar a fiscalização do sistema de transporte público de táxi;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o cadastro do ente público municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado o recadastramento geral dos permissionários de pontos de táxi e seus motoristas auxiliares, que operam em todo o Município de Valença, servindo o presente como Edital de convocação.

Art. 2º - Ficam convocados os permissionários e os motoristas auxiliares que operam no serviço de táxi em todo o Município de Valença, a comparecerem para o recadastramento no

período de 01 a 30 de setembro de 2015, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de acordo com o calendário descrito no Anexo Único.

Parágrafo único - O recadastramento será realizado na sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil, na sala da Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar, situado a Rua Vito Pentagna, n. 1012 – Benfica.

Art. 3º - Para efeito deste decreto, fica criada Comissão Especial, destinada a realizar o recadastramento com a conferência dos documentos apresentados pelos permissionários e motoristas auxiliares, composta pelos servidores:

- Francilei Fraga da Cunha, matrícula nº. 105.066 - Presidente
- Antônio Teixeira Coelho, matrícula nº. 123.013 - Membro
- Izaltino José Ferreira, matrícula nº. 210.102 – Membro

Parágrafo único: Os casos omissos e controversos serão decididos pela Comissão.

Art. 4º - No ato do recadastramento, os permissionários deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Cópia da carteira nacional de habilitação;

II - Cópia de comprovante de residência no Município;

III - Certidão negativa de débito para com a Fazenda Municipal;

IV - Certidão negativa da Vara Criminal de Valença;

V - Atestado médico de sanidade física e mental;

VI - Certidão ou declaração de que não está impedido de dirigir pela legislação nacional de trânsito;

VII - Cópia da carteira de identidade;

VIII - Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IX - 02 retratos 3X4.

X - Cópia do Certificado de propriedade do veículo em nome do permissionário, ou da autorização para transferência de veículo devidamente preenchida, datada, assinada e com firma reconhecida;

Parágrafo único: Para os motoristas auxiliares serão exigidos os documentos expressos nos incisos I a IX.

Art. 5º - Os permissionários que não se recadastrarem no prazo estabelecido, de acordo com a tabela prevista no Anexo Único, terão revogadas suas permissões de uso para a exploração do serviço de táxi no Município, ocorrendo o mesmo, na hipótese de apresentação de documento ilegítimo.

Art. 6º - Os permissionários que forem recadastrados receberão o selo de credenciamento do exercício de 2015, que deverá ser afixado no para-brisa dianteiro do táxi.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2015.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SEINCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA PARA O RECADASTRAMENTO

PERÍODO DE 01/09/15 A 30/09/15

HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 13:00 HORAS

PONTOS – DISTRITO SEDE	DATA PARA O RECADASTRAMENTO
Praça da Bandeira	01/09/15 e 02/09/15
Av. Nilo Peçanha (em frente ao Banco Itaú)	03/09/15 e 04/09/15
Av. Nilo Peçanha (Reikin)	08/09/15 e 09/09/15
Praça Paulo de Frontin	10/09/15 e 11/09/15
Descida da Rua dos Mineiros	14/09/15 e 15/09/15
Terminal Rodoviário Floriano S. Pinto	16/09/15
Chacrinha (Rua São Jorge)	16/09/15
Cel. Leite Pinto	16/09/15

PONTOS - DISTRITOS	DATA PARA O RECADASTRAMENTO
Distrito de Barão de Juparanã	17/09/15 e 18/09/15
Distrito de Santa Isabel do Rio Preto	21/09/15 e 22/09/15
Distrito de Pentagna	23/09/15 e 24/09/15
Distrito de Parapeúna	25/09/15 e 28/09/15
Conservatória	29/09/15 e 30/09/15